


ANEXO I

PROJETO BÁSICO (MEMORIAL DESCRITIVO, ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO BÁSICO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADOS, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS E PEÇAS GRÁFICAS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA AS OBRAS DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E DRENAGEM: LOTE 01 - RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA (TRECHO RUA CEL. TIBÚRCIO À RUA IRINEU PINTO DA SILVEIRA) E LOTE 02 - AVENIDA QUE LIGA A CE-321 À RUA JOSÉ INÁCIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.

P M S B
F L S N° 144


**DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS:
RUA 1- RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA (TRECHO R. CEL
TIBURCIO À R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA);
RUA 2 AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE
AGUIAR NO MUNICÍPIO DE
SÃO BENEDITO - CE**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AGOSTO, 2023





Governo Municipal de
São Benedito

PROJETO BÁSICO

**Secretaria de Infraestrutura
e Recursos Hídricos**

P M S B
F L S Nº 145
[Handwritten signature]

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

2. DO OBJETO:

DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA 1-RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA (TRECHO R. CEL TIBURCIO À R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA); RUA 2 AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico e nas planilhas orçamentárias.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a realização de licitação de demolição, construção e drenagem das ruas mencionadas pode ser baseada em diversas razões. Algumas delas incluem:

A realização de uma licitação para demolição e reconstrução visa melhorar a infraestrutura dessas vias e garantir a segurança e a mobilidade dos cidadãos.

Estado precário das vias: As ruas Rua 1-Rua Antônio Coelho De Paula (Trecho R. Cel Tiburcio À R. Irineu Pinto Da Silveira) e Rua 2 Avenida que liga a CE-321 à Rua José Inácio de Aguiar) estão em péssimas condições devido ao desgaste natural ao longo do tempo, tráfego intenso e questões relacionados ao alagamento sofrido durante a estação chuvosa desse ano.

Necessidade de ampliação e melhorias: Essas ruas não atendem adequadamente ao crescimento populacional e ao aumento do tráfego de veículos. Através da licitação, é possível planejar a ampliação e aprimoramento das vias, permitindo uma maior fluidez do trânsito, facilitando o acesso e promovendo o desenvolvimento urbano da região.

Melhoria da drenagem urbana: A drenagem inadequada tem resultado em inundações e problemas de escoamento de água, causando danos às ruas e às propriedades adjacentes. A inclusão da drenagem no escopo da licitação garantirá que a infraestrutura seja projetada para mitigar esses problemas e tornar as vias mais resistentes a intempéries.

Atendimento às demandas da população: A população local vem demandado há muito tempo a melhoria dessas ruas, solicitando que a administração pública tome providências para resolver os problemas existentes. A licitação demonstra o compromisso da gestão em atender às necessidades dos cidadãos e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Investimento em infraestrutura: A licitação para a demolição, construção e drenagem das ruas representa um investimento em infraestrutura urbana, o que pode impulsionar a economia local ao gerar empregos e fomentar atividades econômicas relacionadas à construção civil.

Cumprimento de exigências legais: Em alguns casos, obras de grande porte, como a reconstrução de ruas, podem estar sujeitas a normas e regulamentações específicas. A licitação é uma forma transparente e legal de cumprir essas exigências, garantindo que todos os processos sejam realizados de acordo com a legislação vigente.

Em suma, a licitação para demolição, construção e drenagem das ruas em questão é justificada pela necessidade de melhorar a infraestrutura urbana, atender às demandas da população, garantir a segurança e mobilidade dos cidadãos, além de impulsionar o desenvolvimento econômico local.

4. DO INVESTIMENTO E DO PRAZO

ARIDSON DE MESQUITA
ARAGAO:02789380318
Assinado de forma digital por ARIDSON DE MESQUITA ARAGAO:02793380318
Dados: 2023.08.03 09:23:51 -03'00'

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
638398
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 09:14:20 -03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



O investimento previsto para este serviço é de **R\$2.870.806,35** (dois milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), dividido em lotes conforme abaixo:

P M S B
 FLS Nº 146
 ep

ITEM	LOTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	RUA 1- RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA (TRECHO R. CEL TIBURCIO À R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA)	UND	1,00	R\$ 1.158.098,62	R\$ 1.158.098,62
2	LOTE 2	RUA 2 AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIA	UND	1,00	R\$ 1.712.707,73	R\$ 1.712.707,73
TOTAL GERAL						R\$ 2.870.806,35

Com prazo de execução de **180 dias** cada lote podendo ser prorrogado conforme contrato.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação dos serviços mencionados no objeto ocorrerão pela fonte de Unidade Orçamentária:

1701 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Projeto/Atividade: 17 512 0621 1.077 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Classificação econômica: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

6. ITENS DE RELEVÂNCIA:

6.1. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para comprovação de Capacidade Técnica Profissional, definidas no presente instrumento convocatório são:

Nº	SERVIÇO	QUANTITATIVO
01	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	-
02	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	2.500,00 M2
03	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	500 M2

ARIDSON Assinado de
 DE forma digital
 MESQUITA por ARIDSON
 ARAGAO:02793
 380318
 27933803
 Dados: 2023.08.03
 18 09:24:26 -03'00'

6.2. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo para comprovação de Capacidade Técnica Operacional, definidas no presente instrumento convocatório são:

Nº	SERVIÇO	QUANTITATIVO
01	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	-
02		2.500,00 M2

JOAO BATISTA
 DE SOUZA
 JUNIOR:02032
 638398

Assinado de forma
 digital por JOAO
 BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.03
 09:14:39 -03'00'



	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	
03	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	500 M2

7. NORMAS TÉCNICAS E RESPONSABILIDADES

A execução dos serviços deverá atender a Legislação Municipal, Estadual e normas da ABNT. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar materiais especificados neste memorial, sua substituição deverá ser solicitada ao autor do projeto ou responsável técnico pela execução dos serviços.

7.1 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, ou mesmo normas citadas.

7.2 OBSERVAÇÕES GERAIS

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA OU CAU, através de ART ou RRT específica para cada caso.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse nos demais.

7.3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente aos serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional da área, pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA/CAU local.

8. FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto é a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de São Benedito farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar a fiscalização e o acesso a todas as partes dos serviços. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em serviço executado ou material posto dos serviços será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências dos serviços, ou por ofício do Departamento Técnico da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos Municipal. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar do local, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

Assinado de forma digital por
ARIDSON DE MESQUITA
ARAGAO:02793380318
Dados: 2023.08.03 09:24:51
-03'00'

JOAO BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:02032638398

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 09:14:51
-03'00'



A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma dos serviços, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá nos serviços um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, verificação de ferragens (armadura), datas de concretagem e retiradas de formas e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

Após o recebimento provisório dos serviços, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município.

9. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado nos serviços deverá ser novo e de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverá haver no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

Para os serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o uso de ferramenta necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão dos serviços no prazo fixado em contrato.

O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular. Obriga-se o construtor a retirar do recinto dos serviços quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

10. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município.

11. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

12. DIÁRIO DE OBRA

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;

ARIDSON DE
MESQUITA
ARAGAO:0279
3380318

Assinado de forma
digital por ARIDSON DE
MESQUITA
ARAGAO:02793380318
Dados: 2023.08.03
09:25:15 -03'00'

JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:020326
38398

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03
09:15:06 -03'00'



- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
 - 01 (uma) via permanece no diário;
 - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
 - 01 (uma) via para a Empresa executante.

F M S B
FLS N° 149
ep

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da Prefeitura e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

A apresentação do Diário de Obra é indispensável para efetuar medição de obra.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

Todos os valores referentes à mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

A empreiteira deverá solicitar a medição com antecedência de 5(cinco) dias úteis apresentando a seguinte documentação:

- Cadastro Nacional de Obras – CNO;
- Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- Alvará de Construção;
- Solicitação de medição com 5(cinco) dias úteis de antecedência;
- Planilha de medição e relatório fotográfico assinado pelo responsável técnico, validada pelo setor de engenharia da prefeitura, fiscal da obra;
- Nota Fiscal;
- Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
- Diário de obra.

14. TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório da mesma. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS Municipal, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificados em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do Recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito à Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS.

ARIDSON DE
MESQUITA
ARAGAO:02793380318

Assinado de forma digital
por ARIDSON DE MESQUITA
ARAGAO:02793380318
Dados: 2023.08.03 09:25:38
-03'00'

JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:02032
638398

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03
09:15:21 -03'00'



O Termo de Recebimento definitivo será lavrado em três vias de igual teor, assinadas pela comissão de recebimento designada pela direção da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS Municipal, devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (cinco anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

São Benedito, 03 de agosto de 2023.

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 09:15:36 -03'00'

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Fiscal de obras

ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO:02793380318

Assinado de forma digital por ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO:02793380318
Dados: 2023.08.03 09:26:08 -03'00'

ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



P M S B
F L S N^o 151
_____ *ep* _____

ORÇAMENTO GERAL

O investimento previsto para este serviço é de **R\$2.870.806,35** (dois milhões, oitocentos e sessenta mil e oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), dividido em lotes conforme abaixo:

ITEM	LOTE	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	LOTE 1	RUA 1- RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA (TRECHO R. CEL TIBURCIO À R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA)	UND	1,00	R\$ 1.158.098,62	R\$ 1.158.098,62
2	LOTE 2	RUA 2 AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIA	UND	1,00	R\$ 1.712.707,73	R\$ 1.712.707,73
					TOTAL GERAL	R\$ 2.870.806,35

São Benedito, 03 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS





Governo Municipal de
São Benedito

MEMORIAL DESCRITIVO

Secretaria de Infraestrutura
e Recursos Hídricos

F M S B

F L S N° 152

[Handwritten signature]

PLACA PADRÃO DE OBRA

Executar a placa de obra nas dimensões conforme o orçamento. A placa será em chapa de Aço galvanizada espessura 0.3mm, pintada em esmalte sintético, apoiada em pontaletes de madeira 3"x3".

LOCAÇÃO DA OBRA

O terreno deverá ser locado com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA

Será realizada a compactação do terreno necessário ao nivelamento do mesmo. Deverão ser executados de forma a obter uma boa compactação do terreno, através de apiloamento mecânico com camadas sucessivas de no máximo 20 cm. A terra utilizada para o aterramento será proveniente da escavação que será realizada no projeto.

PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO

Piso intertravados são elementos pré-fabricados de concreto de com formato que permite transmissão de esforços. Para o bom funcionamento do piso deve-se observar os seguintes elementos:

O confinamento externo é constituído por um passeio associado a meio-fio de concreto especificado a seguir.

Os blocos são assentados diretamente sobre a camada de areia previamente rasada. Cada bloco é pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão.

O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados.

Os Blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas é aconselhável executar a colocação de baixo para cima.

As atividades de compactação são realizadas sobre o piso com o uso de vibrocompactadora e/ou placas vibratórias.

Em pavimentos com blocos de 6 cm de espessura é importante evitar o uso de equipamentos muito potentes, que podem provocar a quebra das peças.

Na primeira etapa de compactação, a vibrocompactadora e/ou placa vibratória passa sobre o piso pelo menos duas vezes e em direções opostas: primeiro completa-se o circuito num sentido e depois no sentido contrário, com sobreposição dos percursos para evitar a formação de degraus.

A compactação e o rejuntamento com areia fina avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação. Esta faixa não compactada só é compactada junto com o trecho seguinte.

Caso haja quebra de peças na primeira etapa de compactação, é preciso retirá-las com duas colheres de pedreiro ou chaves de fenda e substituí-las; isso fica mais fácil antes das fases de rejunte e compactação final. O rejuntamento com areia fina diminui a permeabilidade do piso de água e garante o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso é preciso utilizar materiais e mão-de-obra de

ARIDSON DE
MESQUITA
ARAGAO:027933
80318

Assinado de forma
digital por ARIDSON DE
MESQUITA
ARAGAO:02793380318
Dados: 2023.08.03
09:06:48 -03'00'

JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:0203263
8398

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03
08:58:23 -03'00'

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



boa qualidade na selagem e compactação final. Com rejunte mal feito os blocos ficam soltos, o piso perde travamento e se deteriora rapidamente.

Na hora da colocação, a areia precisa estar seca, sem cimento ou cal: nunca se utiliza argamassa porque isso tornaria o rejunte quebradiço.

Quando a areia estiver muito molhada, pode-se estendê-la em camadas finas para secar ao sol ou em área coberta. A areia é posta sobre os blocos em camadas finas para evitar que sejam totalmente cobertos.

O espalhamento é feito com vassoura até que as juntas sejam completamente preenchidas. A compactação final é executada da mesma forma que o indicado para primeira etapa dessa atividade.

Deve-se evitar o acúmulo de areia fina, para que ela não grude na superfície dos blocos, nem forme saliências que afundem os blocos quando da passagem da vibrocompactadora e/ou placa vibratória.

É preciso fazer pelo menos quatro passadas da placa vibratória em diversas direções, numa atividade que se desenvolve por trechos de percursos sucessivos. Encerrada esta operação o pavimento pode ser aberto ao tráfego. Se for possível, deixar o excesso da areia.

DRENAGEM

Os meios-fios terão dimensões de 1,00 x 0,35m x 0,15m, serão pré-moldados em concreto fck mínimo igual a 15mpa, serão vibrados mecanicamente em formas de aço, fibra de vidro ou madeira plastificada de modo a garantir uniformidade e aparência de concreto aparente. A parte frontal do meio fio será chanfrada de modo a garantir uma dimensão maior na base do meio fio na posição vertical.

Não serão aceitos meios fios moldados continuamente no local, nem pré-moldados na obra sobre lastro de areia e com a superfície alisada com colher de pedreiro ou outro equipamento. Serão aceitos meios-fios industrializados por meio de prensagem desde que informada e comprovada através de Nota Fiscal e aprovada pela fiscalização.

Os Meios-fios deverão ser assentados obrigatoriamente antes da execução da pavimentação. O assentamento do meio fio obedecerá as seguintes etapas:
Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto;

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios;
Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Rejuntamento com argamassa cimento-areia, traço 1:4;

Execução de aterro para contenção do meio-fio em piçarra ou arisco, obedecendo a altura da face superior do meio fio, e uma largura mínima de 0,40m.

LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

ARIDSON DE
MESQUITA
ARAGAO:0279338
0318

Assinado de forma digital
por ARIDSON DE
MESQUITA
ARAGAO:02793380318
Dados: 2023.08.03 09:07:07
-03'00'

JOAO BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:020326383
98

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 08:58:07
-03'00'



Governo Municipal de
São Benedito

**Secretaria de Infraestrutura
e Recursos Hídricos**

São Benedito, 03 de agosto de 2023.

S B

JOAO BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:020326383
98

Assinado de forma digital
por JOAO BATISTA DE
SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 08:57:40
-03'00'

FLS Nº 154
ep

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
Fiscal de obras

ARIDSON DE
MESQUITA
ARAGAO:02793380318

Assinado de forma digital por
ARIDSON DE MESQUITA
ARAGAO:02793380318
Dados: 2023.08.03 09:07:38
-03'00'

ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO
Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231252014

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

F M S B
F L INICIAL N° 155

1. Responsável Técnico

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0611599651**

Registro: **50399D CE**

Empresa contratada: **N K SOUZA PROJETOS LTDA - ME**

Registro : **0000436615-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

CPF/CNPJ: **07.778.129/0001-74**

RUA PAULO MARQUES

Nº: **378**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Benedito**

UF: **CE**

CEP: **62370000**

Contrato: **20220272-20220273**

Celebrado em: **18/03/2022**

Valor: **R\$ 264.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PAULO MARQUES

Nº: **378**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Benedito**

UF: **CE**

CEP: **62370000**

Data de Início: **01/08/2022**

Previsão de término: **10/03/2024**

Coordenadas Geográficas: **-4.045642, -40.865258**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

CPF/CNPJ: **07.778.129/0001-74**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	12,00	mes
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	12,00	mes
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,00	mes
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	12,00	mes
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12,00	mes
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12,00	mes
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	12,00	mes

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c9d6B
Impresso em: 03/08/2023 às 16:16:37 por: , ip: 200.25.37.76

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

Nº CE20231252014

F M S B
 F L S INICIAL Nº 156
 20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	12,00	mes
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,00	mes
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	12,00	mes
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
38 - Especificação > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
38 - Especificação > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12,00	mes
1 - Assessoria	Quantidade	Unidade
70 - Monitoramento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	12,00	mes
70 - Monitoramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
70 - Monitoramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	12,00	mes
70 - Monitoramento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	12,00	mes
70 - Monitoramento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	12,00	mes
70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	12,00	mes
70 - Monitoramento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	12,00	mes

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS: RUA 1-SÃO BENEDITO (TRECHO R. ÍNDIO JACO À R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA); RUA 2 AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.03 16:17:15 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR - CPF: 020.326.383-98

ARIDSON DE MESQUITA ARAGAO:02793380318
 Assinado de forma digital por ARIDSON DE MESQUITA ARAGAO:02793380318
 Dados: 2023.08.03 11:07:41 -03'00'

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CNPJ: 07.778.129/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59** Registrada em: **02/08/2023** Valor pago: **R\$ 254,59** Nosso Número: **8216350565**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c9d68
 Impresso em: 03/08/2023 às 16:16:37 por: , ip: 200.25.37.76





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE

CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA - TRECHO R. CEL TIBURCIO À R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

SÃO BENEDITO - CE

DATA: 01 de agosto de 2023

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 26,85%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 104.668,48	9,04%
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 151,47	R\$ 192,14	R\$ 2.305,68	0,20%
1.2	SEINFRA	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	3.670,80	R\$ 0,19	R\$ 0,24	R\$ 880,99	0,08%
1.3	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,37	R\$ 476,51	R\$ 604,45	R\$ 223,65	0,02%
1.4	SEINFRA	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	UN	20,00	R\$ 46,33	R\$ 58,77	R\$ 1.175,40	0,10%
1.5	SEINFRA	C2915	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM MBV 100mm, S/PAVIMENTO	M	20,00	R\$ 68,07	R\$ 86,35	R\$ 1.727,00	0,15%
1.6	SEINFRA	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	2.530,80	R\$ 18,73	R\$ 23,76	R\$ 60.131,81	5,19%
1.7	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.140,00	R\$ 22,92	R\$ 29,07	R\$ 33.139,80	2,86%
1.8	COMPOSIÇÃO	COMP.2	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA	UND	1,00	R\$ 4.008,00	R\$ 5.084,15	R\$ 5.084,15	0,44%
2.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 57.312,12	4,95%
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	R\$ 7.530,17	R\$ 9.552,02	R\$ 57.312,12	4,95%
3.0	-	-	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 72.857,14	6,27%
3.1	-	-	CORTE E ATERRO COMPENSADO					R\$ 49.035,54	4,23%
3.1.1	SEINFRA	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	1.468,32	R\$ 7,65	R\$ 9,70	R\$ 14.242,70	1,23%
3.1.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	293,66	R\$ 93,40	R\$ 118,48	R\$ 34.792,84	3,00%
3.2	-	-	CORTE E BOTA-FORA					R\$ 13.710,44	1,18%
3.2.1	SEINFRA	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	1.101,24	R\$ 8,32	R\$ 10,55	R\$ 11.618,08	1,00%
3.2.2	SEINFRA	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1.101,24	R\$ 1,50	R\$ 1,90	R\$ 2.092,36	0,18%
3.3	-	-	REGULARIZAÇÃO					R\$ 9.911,16	0,86%
3.3.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.670,80	R\$ 2,13	R\$ 2,70	R\$ 9.911,16	0,86%
4.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 318.831,20	27,53%
4.1	-	-	PISO INTERTRAVADO					R\$ 295.524,52	25,52%
4.1.1	SEINFRA	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	2.530,80	R\$ 85,60	R\$ 108,58	R\$ 274.794,26	23,73%
4.1.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	182,10	R\$ 89,74	R\$ 113,84	R\$ 20.730,26	1,79%
4.2	-	-	MEIO-FIO					R\$ 23.306,68	2,01%
4.2.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	772,00	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 23.306,68	2,01%
5.0	-	-	PASSEIOS					R\$ 90.131,18	7,78%
5.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	883,20	R\$ 40,83	R\$ 51,79	R\$ 45.740,93	3,95%
5.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	228,00	R\$ 46,95	R\$ 59,56	R\$ 13.579,68	1,17%
5.3	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	161,00	R\$ 37,97	R\$ 48,16	R\$ 7.753,76	0,67%
5.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	161,00	R\$ 112,90	R\$ 143,21	R\$ 23.056,81	1,99%
6.0	-	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					R\$ 9.311,45	0,80%
6.1	-	-	FAIXAS DE PEDESTRES					R\$ 3.955,87	0,34%
6.1.1	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	148,16	R\$ 21,05	R\$ 26,70	R\$ 3.955,87	0,34%
6.2	-	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 5.355,58	0,46%
6.2.1	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	5,51	R\$ 711,35	R\$ 902,35	R\$ 4.971,95	0,43%
6.2.2	SEINFRA	C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,38	R\$ 795,85	R\$ 1.009,54	R\$ 383,63	0,03%
7.0	-	-	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 213.087,32	18,40%
7.1	-	-	ELETRODUTOS E CABOS					R\$ 152.072,05	13,13%
7.1.1	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	85,60	R\$ 15,11	R\$ 19,17	R\$ 1.640,95	0,14%
7.1.2	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	210,00	R\$ 22,90	R\$ 29,05	R\$ 6.100,50	0,53%
7.1.3	SEINFRA	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	157,80	R\$ 31,32	R\$ 39,73	R\$ 6.269,39	0,54%
7.1.4	SEINFRA	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	477,40	R\$ 40,65	R\$ 51,56	R\$ 24.614,74	2,13%
7.1.5	SEINFRA	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")	M	258,80	R\$ 63,85	R\$ 80,99	R\$ 20.960,21	1,81%
7.1.6	SEINFRA	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	2.435,60	R\$ 15,09	R\$ 19,14	R\$ 46.617,38	4,03%
7.1.7	SEINFRA	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	2.494,00	R\$ 11,06	R\$ 14,03	R\$ 34.990,82	3,02%
7.1.8	SEINFRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	522,00	R\$ 8,21	R\$ 10,41	R\$ 5.434,02	0,47%
7.1.9	SEINFRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	430,00	R\$ 7,44	R\$ 9,44	R\$ 4.059,20	0,35%
7.1.10	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	178,00	R\$ 6,13	R\$ 7,78	R\$ 1.384,84	0,12%
7.2	-	-	POSTES E LUMINÁRIAS					R\$ 46.769,60	4,04%
7.2.1	SEINFRA	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	20,00	R\$ 1.170,23	R\$ 1.484,44	R\$ 29.688,80	2,56%
7.2.2	SEINFRA	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	20,00	R\$ 405,26	R\$ 514,07	R\$ 10.281,40	0,89%
7.2.3	SEINFRA	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	20,00	R\$ 268,01	R\$ 339,97	R\$ 6.799,40	0,59%
7.3	-	-	CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES					R\$ 14.245,67	1,23%
7.3.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	R\$ 20,76	R\$ 26,33	R\$ 210,64	0,02%
7.3.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 20,76	R\$ 26,33	R\$ 26,33	0,00%
7.3.3	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 27,19	R\$ 34,49	R\$ 34,49	0,00%
7.3.4	SEINFRA	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	R\$ 27,19	R\$ 34,49	R\$ 34,49	0,00%
7.3.5	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 253,65	R\$ 321,76	R\$ 643,52	0,06%
7.3.6	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 1.352,03	R\$ 1.715,05	R\$ 3.430,10	0,30%



P M S B
F L S N° 158
lp
Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA - TRECHO R. CEL TIBURCIO À R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

SÃO BENEDITO - CE

DATA: 01 de agosto de 2023

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 26,85%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
7.3.7	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	30,00	R\$ 259,26	R\$ 328,87	R\$ 9.866,10	0,85%
8.0	-	-	DRENAGEM					R\$ 286.666,95	5276,62%
8.1	-	-	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 62.830,08	5,43%
8.1.1	SEINFRA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	1.152,00	R\$ 5,53	R\$ 7,01	R\$ 8.075,52	0,70%
8.1.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X)	T	1.843,20	R\$ 2,52	R\$ 3,20	R\$ 5.898,24	0,51%
8.1.3	SEINFRA	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	M3	1.152,00	R\$ 33,43	R\$ 42,41	R\$ 48.856,32	4,22%
8.2	-	-	BUEIROS E BOCAS					R\$ 213.596,56	18,44%
8.2.1	SEINFRA	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	12,00	R\$ 1.493,21	R\$ 1.894,14	R\$ 22.729,68	1,96%
8.2.2	SEINFRA	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	M	368,00	R\$ 408,88	R\$ 518,66	R\$ 190.866,88	16,48%
8.3	-	-	GALERIA					R\$ 10.240,31	0,88%
8.3.1	SEINFRA	C2019	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 4m	UN	1,00	R\$ 8.072,77	R\$ 10.240,31	R\$ 10.240,31	0,88%
9.0	-	-	LIMPEZA					R\$ 5.432,78	0,47%
9.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.670,80	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 5.432,78	0,47%
TOTAL GERAL								1.158.098,62	

O orçamento importa o valor de : um milhão, cento e cinquenta e oito mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos

JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:0203263
8398

Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03
10:57:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA - TRECHO R. CEL TIBURCIO À R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ
SÃO BENEDITO - CE

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

DATA: 01 de agosto de 2023

RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7530,17
COMP.2	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA	UND	4008,00

COMP.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS	
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
SERVIÇOS					
18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,25	HxMÊS	18382,8	4595,71
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,5	HxMÊS	5868,92	2934,46
				TOTAL SERVIÇOS	7530,17
				TOTAL SIMPLES	7530,17
				ENCARGOS SOCIAIS (84,44%)	INCLUSO
				TOTAL GERAL	7530,17

COMP.2		SERVIÇO DE TOPOGRAFIA		UND	
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
MÃO DE OBRA					
12445	TOPOGRAFO	80	H	30,34	2427,20
19136	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	40	H	16,42	656,80
				TOTAL MÃO DE OBRA	3084,00
EQUIPAMENTO					
18608	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA	0,33	UNxMÊS	2800	924,00
				TOTAL EQUIPAMENTO	924,00
				TOTAL SIMPLES	4008,00
				ENCARGOS SOCIAIS (84,44%)	INCLUSO
				TOTAL GERAL	4008,00

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 10:59:05 -03'00'



P M S R
 F L S Nº 160
 [Signature]

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA - TRECHO R. CEL TIBURCIO A R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

DATA: 01 de agosto de 2023

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS			Quantidade	=	Área			
1.0	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	M2
							Total	=	12,00	M2
1.2	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			Pista 380,00	x	9,66	x	1,00	=	3670,80	M2
							Total	=	3670,80	M2
1.3	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)			Área	x	Quantidade	=	Total	
					3670,80	x	0,0001	=	0,37	HA
							Total	=	0,37	HA
1.4	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE			Casas		Quantidade	=	Área	
							20,00	=	20,00	UM
							Total	=	20,00	UM
1.5	C2915	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM MBV 100mm, S/PAVIMENTO			Casas		Quantidade	=	Total	
							20,0000	=	20,00	M
							Total	=	20,00	M
1.6	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			Pista 380,00	x	6,66	x	1,00	=	2530,80	M2
							Total	=	2530,80	M2
1.7	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			Calçada 380,00	x	3,00	x	1,00	=	1140,00	M2
							Total	=	1140,00	M2
2.0	2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
2.1	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					6,00	=	6,00	mês
							Total	=	6,00	mês
3.0	3.0	MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	3.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO								
3.1.1	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO Conforme Quadro de Cubação.	Avenida		Volume	x	Quantidade	=	Volume	
					1468,32	x	1,00	=	1468,32	M3
							Total	=	1468,32	M3
3.1.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO Conforme Quadro de Cubação.	Avenida		Volume	x	Quantidade	=	Volume	
					293,66	x	1,00	=	293,66	M3
							Total	=	293,66	M3
3.2	3.2	CORTE E BOTA-FORA								
3.2.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M Conforme Quadro de Cubação.	Avenida		Volume	x	Quantidade	=	Volume	
					1101,24	x	1,00	=	1101,24	M3
							Total	=	1101,24	M3
3.2.2	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA Igual ao item 3.2.1					Item 3.2.1	=	Volume	
							Total	=	1101,24	M3
3.3	3.3	REGULARIZAÇÃO								
3.3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO Igual ao item 1.2					Item 1.2	=	Área	
							Total	=	3670,80	M2
4.0	4.0	PAVIMENTAÇÃO								
4.1	4.1	PISO INTERTRAVADO								
4.1.1	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO					Quantidade	=	Área	
							2530,80	=	2530,80	M2
							0,00	=	0,00	M2
							0,00	=	0,00	M2
							0,00	=	0,00	M2
							0,00	=	0,00	M2
							0,00	=	0,00	M2
							0,00	=	0,00	M2
							0,00	=	0,00	M2
							0,00	=	0,00	M2

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 38398
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.03 11:00:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA - TRECHO R. CEL TIBURCIO A R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

DATA: 01 de agosto de 2023

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS											
			0,00	x	0,20	x	2,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	2,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2			
		Le- Direcional	368,00	x	0,20	x	1,00	=	73,60	M2			
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	2,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2			
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2			
		alerta	1,68	x	0,20	x	2,00	=	0,67	M2			
			2,81	x	0,20	x	3,00	=	1,69	M2			
			1,41	x	0,20	x	2,00	=	0,56	M2			
			0,88	x	0,20	x	2,00	=	0,35	M2			
			1,41	x	0,20	x	2,00	=	0,56	M2			
			0,88	x	0,20	x	2,00	=	0,35	M2			
			1,41	x	0,20	x	2,00	=	0,56	M2			
			0,88	x	0,20	x	2,00	=	0,35	M2			
			1,41	x	0,20	x	2,00	=	0,56	M2			
			0,88	x	0,20	x	2,00	=	0,35	M2			
		Alerta - rampa	1,68	x	0,20	x	1,00	=	0,34	M2			
			4,66	x	0,20	x	8,00	=	7,46	M2			
							Total	=	161,00	M2			
5.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)						=					
							Igual ao lastro	=	161,00	M2			
6.0	6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL											
6.1	6.1	FAIXAS DE PEDESTRES											
6.1.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA											
					AREA	x	Quantidade	=	Área				
					Faixa	37,04	x	4,00	=	148,16	M2		
							Total	=	148,16	M2			
6.2	6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL											
6.2.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE											
					Área	x	Quantidade	=	Área				
					R-1	0,13	x	2,00	=	0,26	M2		
					R-19	0,13	x	1,00	=	0,13	M2		
					A-32b	0,64	x	8,00	=	5,12	M2		
							Total	=	5,51	M2			
6.2.2	C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE											
					Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		
					Placa de Logradouro	0,64	x	0,30	x	2,00	=	0,38	M2
							Total	=	0,38	M2			
7.0	7.0	INTALAÇÕES ELETRICAS											
7.1	7.1	ELETRODUTOS E CABOS											
7.1.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")											
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
					85,60	x	1,00	=	85,60	M			
							Total	=	85,60	M			
7.1.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")											
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
					210,00	x	1,00	=	210,00	M			
							Total	=	210,00	M			
7.1.3	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")											
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
					157,80	x	1,00	=	157,80	M			
							Total	=	157,80	M			
7.1.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")											
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
					477,40	x	1,00	=	477,40	M			
							Total	=	477,40	M			
7.1.5	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")											
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
					258,80	x	1,00	=	258,80	M			
							Total	=	258,80	M			
7.1.6	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2											
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
					2435,60	x	1,00	=	2435,60	M			
							Total	=	2435,60	M			
7.1.7	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2											
					Comprimento	x	Quantidade	=	Total				
					2494,00	x	1,00	=	2494,00	M			
							Total	=	2494,00	M			

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 11:03:54 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA - TRECHO R. CEL TIBURCIO A R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

DATA: 01 de agosto de 2023

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS							
7.1.8	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
			522,00	x	1,00	=	522,00	M	
					Total	=	522,00	M	
7.1.9	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
			430,00	x	1,00	=	430,00	M	
					Total	=	430,00	M	
7.1.10	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
			178,00	x	1,00	=	178,00	M	
					Total	=	178,00	M	
7.2	7.2	POSTES E LUMINÁRIAS							
7.2.1	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG			Quantidade	=	Total		
					20,00	=	20,00	UN	
					Total	=	20,00	UN	
7.2.2	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W			Quantidade	=	Total		
					20,00	=	20,00	UN	
					Total	=	20,00	UN	
7.2.3	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M			Quantidade	=	Total		
					20,00	=	20,00	UN	
					Total	=	20,00	UN	
7.3	7.3	CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES							
7.3.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A			Quantidade	=	Total		
					8,00	=	8,00	UN	
					Total	=	8,00	UN	
7.3.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A			Quantidade	=	Total		
					1,00	=	1,00	UN	
					Total	=	1,00	UN	
7.3.3	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A			Quantidade	=	Total		
					1,00	=	1,00	UN	
					Total	=	1,00	UN	
7.3.4	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A			Quantidade	=	Total		
					1,00	=	1,00	UN	
					Total	=	1,00	UN	
7.3.5	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO			Quantidade	=	Total		
					2,00	=	2,00	UN	
					Total	=	2,00	UN	
7.3.6	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO			Quantidade	=	Total		
					2,00	=	2,00	UN	
					Total	=	2,00	UN	
7.3.7	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO			Quantidade	=	Total		
					30,00	=	30,00	UN	
					Total	=	30,00	UN	
8.0	8.0	EXECUÇÃO DE BUEIROS							
8.1	8.1	MOVIMENTO DE TERRA							
8.1.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERAC							
		Escavação do Material na Jazida	Volume	x	Quantidade	=	Volume		
			1152,00	x	1,00	=	1.152,00	M3	
					Total	=	1.152,00	M3	
8.1.2	C3311	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_							
		DMT = 2,86 km (Metade do Trecho)	Volume	x	TAXA	x	Quantidade	=	Total
			1152,00	x	1,60	x	1,00	=	1.843,20
							Total	=	1.843,20
							Total	=	1.843,20
8.1.3	C3890	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRAN							
		Igual ao item 3.1.1					Item 3.1.1	=	Volume
							Total	=	1.152,00
							Total	=	1.152,00
8.2	8.2	BUEIROS E BOCAS							
8.2.1	C0424	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATE			Quantidade	=	Total		



P M S
 F L S Nº 165
 [Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA - TRECHO R. CEL TIBURCIO A R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

DATA: 01 de agosto de 2023

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS					
				12,00	=	12,00	UN
			Total	=	12,00	UN	
8.2.2	C0919	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS					
		Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
		368,00	x	1,00	=	368,00	M
				Total	=	368,00	M
8.3	8.3	GALERIA					
8.3.1	C2019	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 4m					
				Quantidade	=	Total	
				1,00	=	1,00	UN
				Total	=	1,00	UN
9.0	8.0	LIMPEZA					
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
		Igual ao item 1.2					
				Item 1.2	=	Área	
				Total	=	3670,80	M2
						3670,80	M2

JOAO
 BATISTA DE
 SOUZA
 JUNIOR:0203
 2638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.03 11:04:26 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE

CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA - TRECHO R. CEL TIBURCIO Â R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

DATA: 01 de agosto de 2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	180DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	104.668,48	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			104.668,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.668,48
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	57.312,12	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
			9.548,20	9.548,20	9.553,93	9.553,93	9.553,93	9.553,93	57.312,12
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	72.657,14	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			72.657,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.657,14
4.0	PAVIMENTAÇÃO	318.831,20	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			31.883,12	63.766,24	63.766,24	63.766,24	63.766,24	31.883,12	318.831,21
5.0	PASSEIOS	90.131,18	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			9.013,12	18.026,24	18.026,24	18.026,24	18.026,24	9.013,12	90.131,20
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	9.311,45	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.311,45	9.311,45
7.0	INTALAÇÕES ELETRICAS	213.087,32	10,00%	0,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			21.308,73	0,00	31.963,10	53.271,83	53.271,83	53.271,83	213.087,32
8.0	DRENAGEM	286.666,95	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.666,95	286.666,95
9.0	LIMPEZA	5.432,78	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,78	5.432,78
	PORTCENTAGEM	100,00%	21,51%	7,89%	10,65%	12,49%	12,49%	34,98%	100,00%
	TOTAL GERAL	1.158.098,62	249.078,79	91.340,68	123.309,51	144.618,24	144.618,24	405.133,18	1.158.098,62

F L S N° 166



JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032
DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.03 10:59:23 -03'00'



Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE

DATA: 01 de agosto de 2023

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	26,85%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOAO
BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:020
32638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 10:59:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
CONSTRUÇÃO E DRENAGEM DA RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA - TRECHO R. CEL TIBURCIO À R. IRINEU PINTO DA SILVEIRA
NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

DATA: 01 de agosto de 2023

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
GRUPO A			
A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000
GRUPO B			
B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6600
B4	13º Salário	11,0300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	12,3500	9,3300
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
	TOTAL	48,3600	19,0400
GRUPO C			
C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5200	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	1,7200	1,3000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8700	2,1700
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
	TOTAL	10,7000	8,0900
GRUPO D			
D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,1200	3,2000
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre	0,4600	0,3500
	TOTAL	8,5800	3,5500
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		84,44%	47,48%

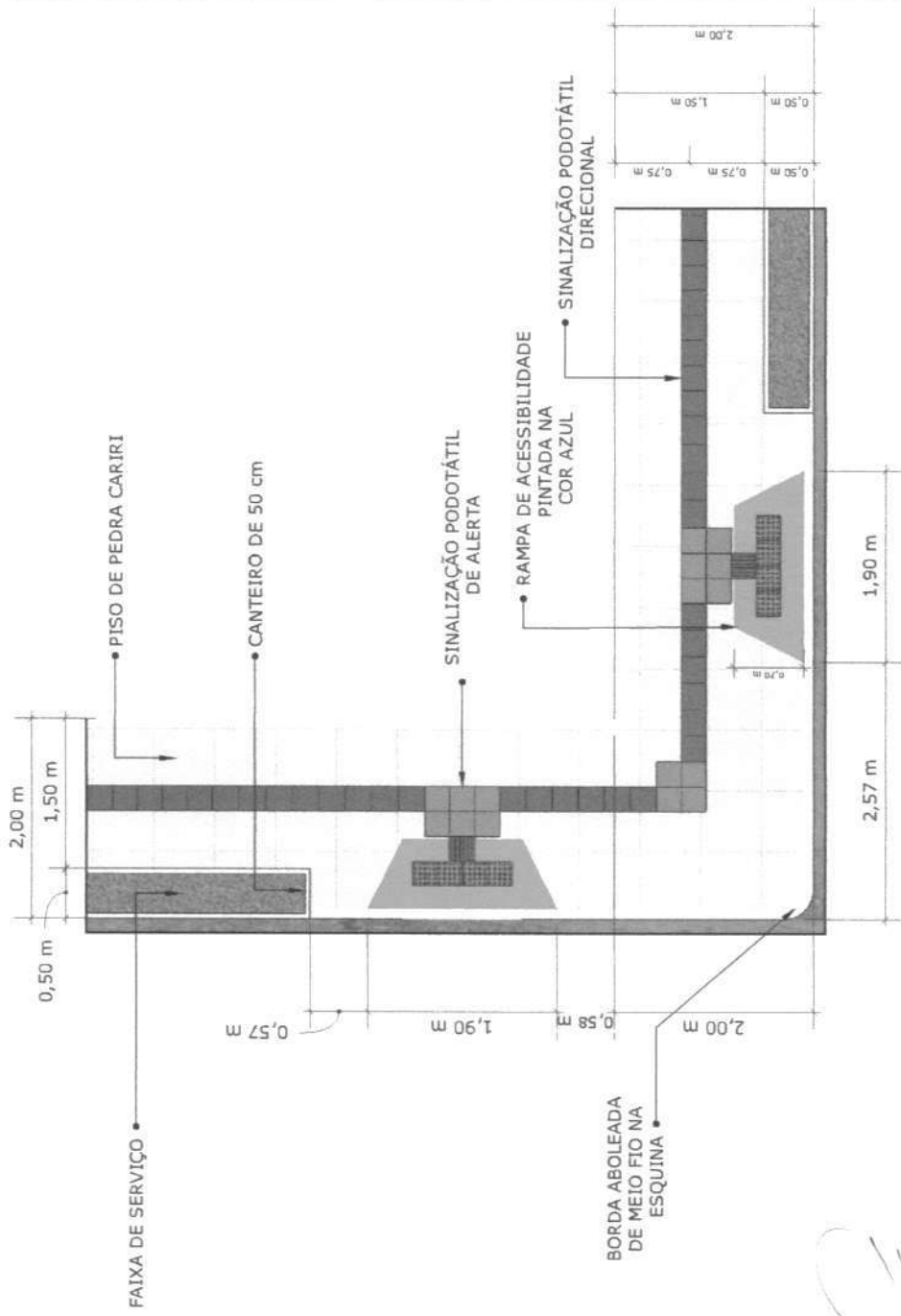
Horista = 84,44%
Mensalista = 47,48%

JOAO BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398
638398

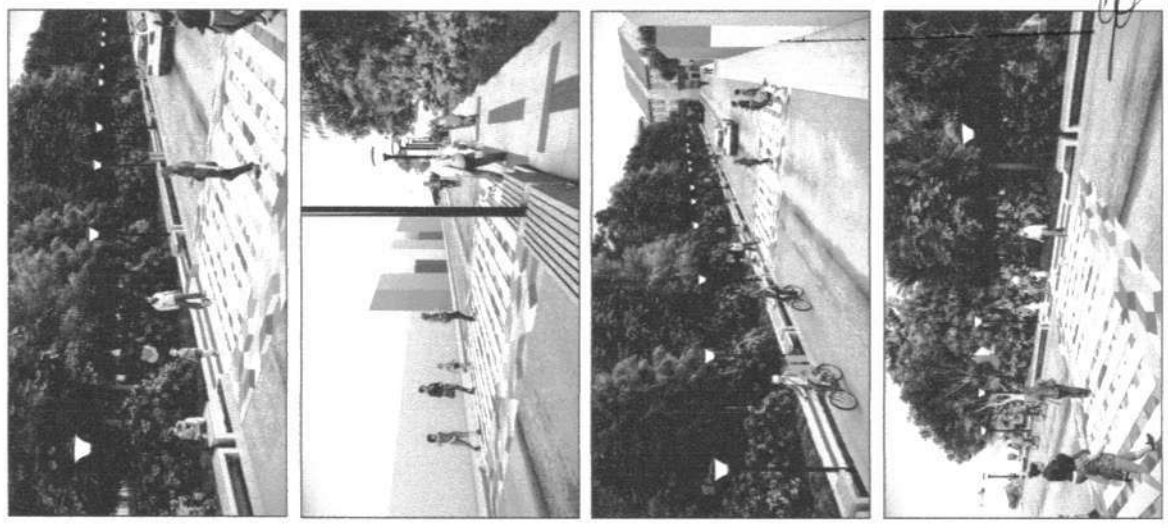
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 10:59:40 -03'00'



CONSTRUÇÃO DE PASSEIO COM MODELO DE CALÇADA EM 2 METROS



IMAGENS DE MODELO 3D



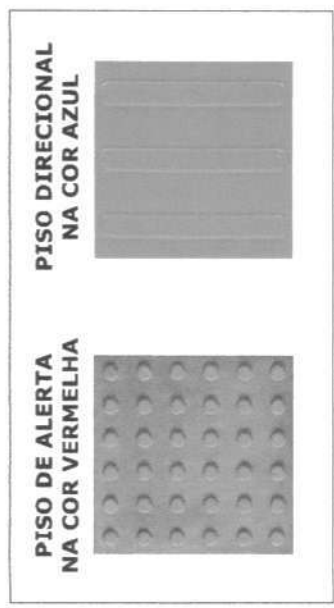
ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
ESCALA 1:50

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR-02032
 Data: 2023.08.03 16:52:00
 -03'00"

638398

Assinado de forma digital por
ARIDSON DE MESQUITA ARAGAO-0279
 Data: 2023.08.03 11:01:55
 -03'00"

18
 27933803



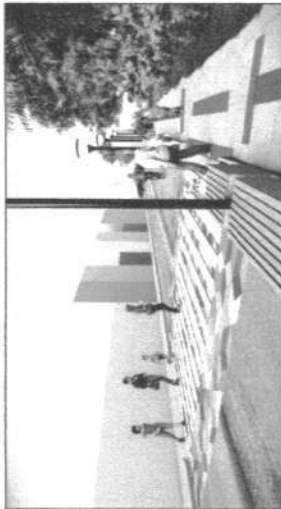
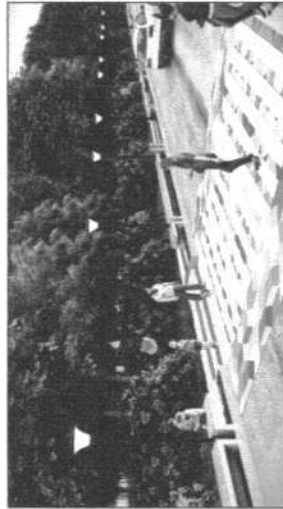


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE

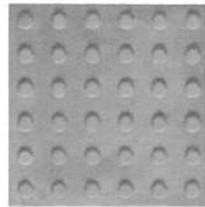
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO COM MODELO DE CALÇADA EM 2 METROS

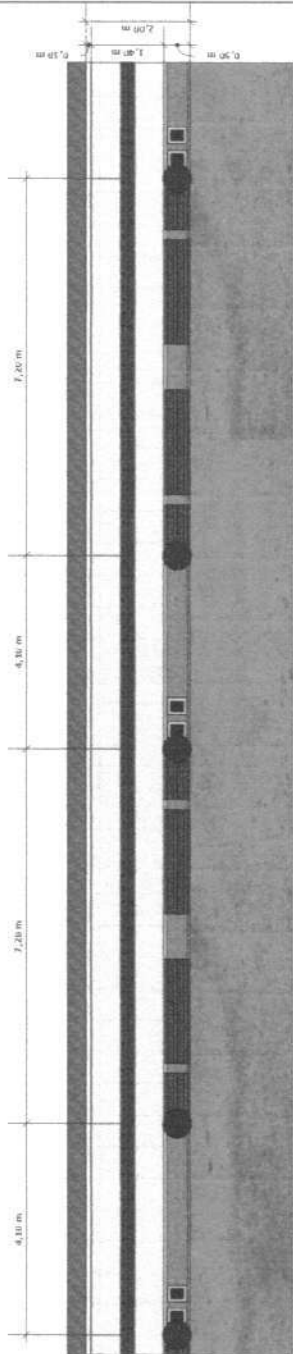
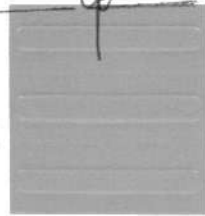
IMAGENS DE MODELO 3D



PISO DE ALERTA
NA COR VERMELHA

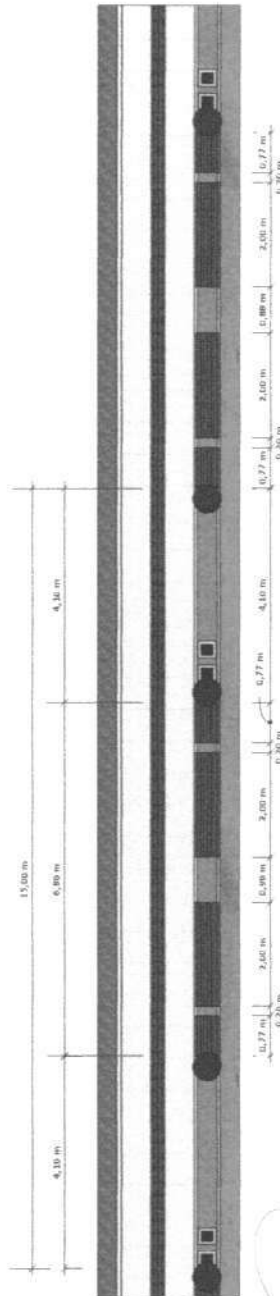


PISO DIRECIONAL
NA COR AZUL



DISTÂNCIA DE EIXOS DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO
ESCALA 1:100

DISTÂNCIA DE POSTES	
Especificação	Quantidade e Medida
A cada 18,50 m	Terão 4 postes de iluminação



DISTÂNCIA DE BANCOS
ESCALA 1:100

DISTÂNCIA DE BANCOS	
Especificação	Quantidade e Medida
A cada 15,00 m	Terão 2 bancos de 77 cm e 2 bancos de 2 metros
A cada 15,00 m	2 lixeiras metálicas

ARIDSON DE MESQUITA
ARAGAO:0279
3380318
Assinado de forma digital por ARIDSON DE MESQUITA
ARAGAO:02793380318
Dados: 2023.08.03 11:04:24 -03'00'

JOAO BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638
Dados: 2023.08.03 16:52:27 -03'00'

FLS Nº 170

COINIBI PREFEITURA DE SÃO BENEDITO
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÃO E EMPILHAÇÃO

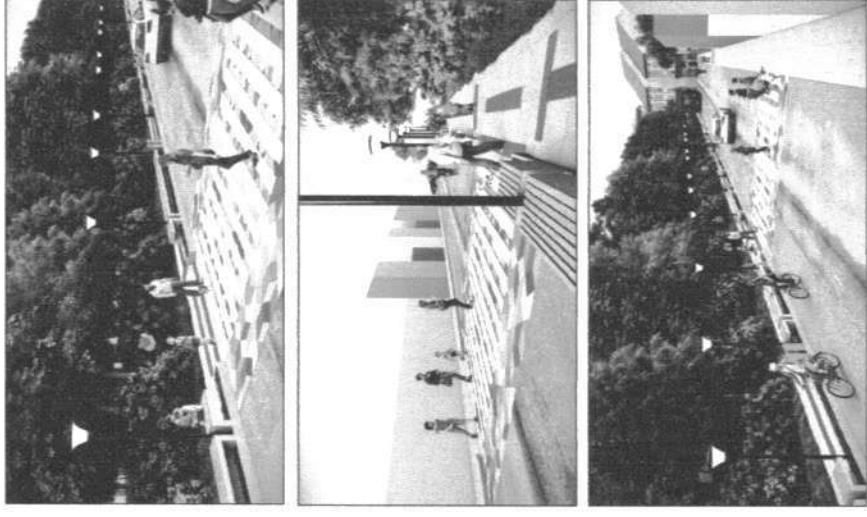
PROCESSO Nº 14/02/2023
DATA DE INSCRIÇÃO Nº 02/03

NADINE HEVILA
FONE: 33799641

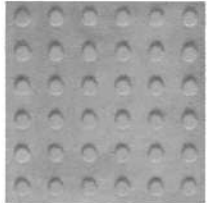


CONSTRUÇÃO DE PASSEIO COM MODELO DE CALÇADA EM 2 METROS

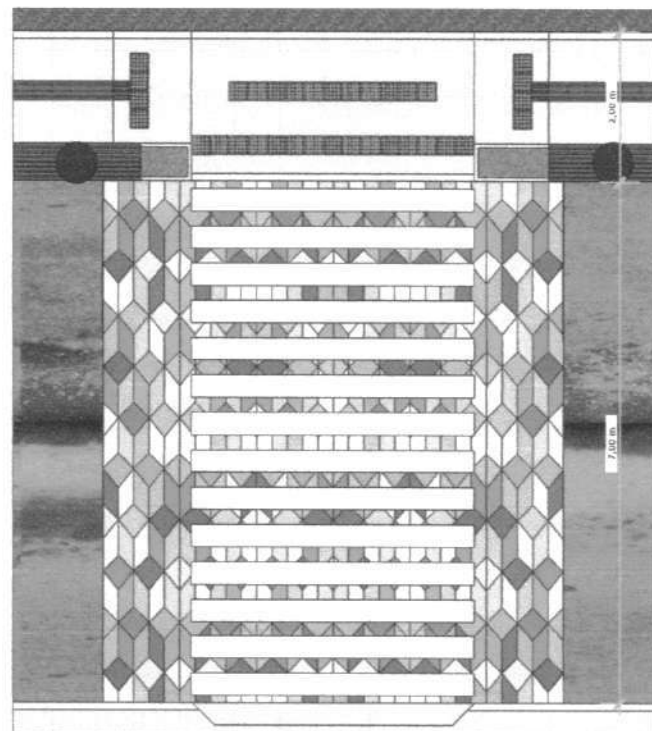
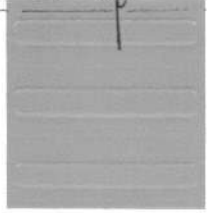
IMAGENS DE MODELO 3D



PISO DE ALERTA
NA COR VERMELHA



PISO DIRECIONAL
NA COR AZUL

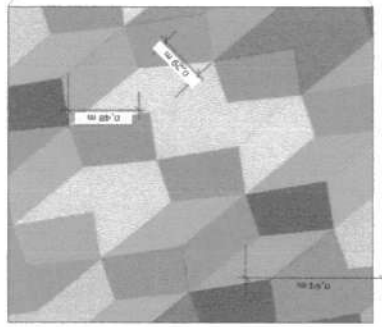


MEDIDAS DE FAIXA DE PEDESTRE E RAMPAS
ESCALA 1:100

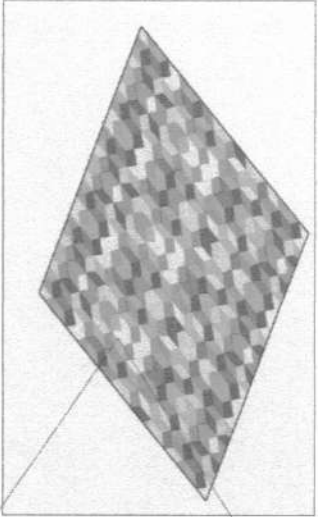
PINTURA DE PISO

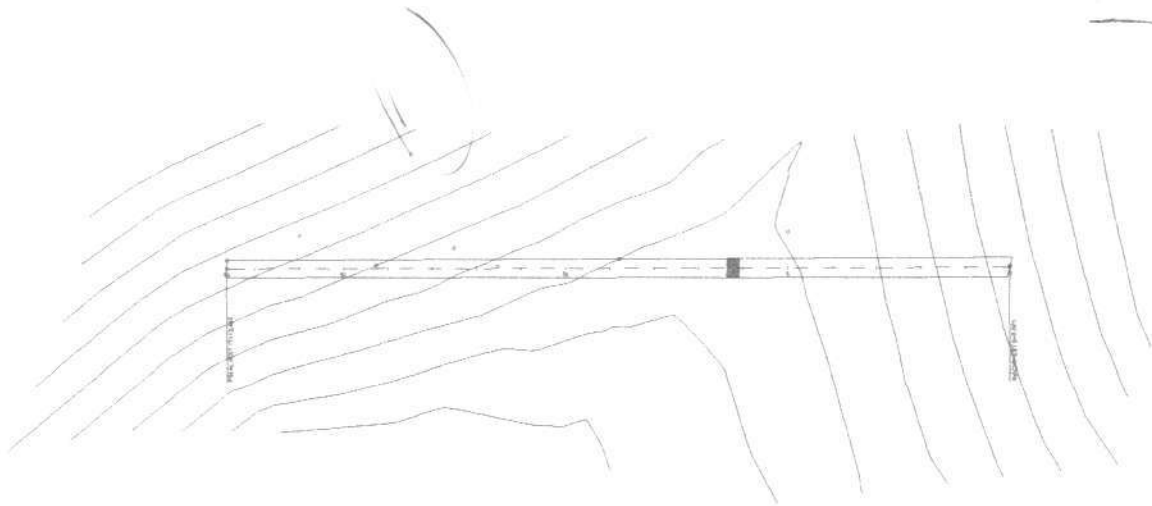
JOAO
Assinado de forma digital por JOAO BATTISTA DE SOUZA JUNIOR:020326383 98
Dados: 2023.08.03 16:52:44 -03'00'

ARIDSON DE MESQUITA
Assinado de forma digital por ARIDSON DE MESQUITA ARAGAO:0279338031 8
Dados: 2023.09.03 11:02:40 -03'00'

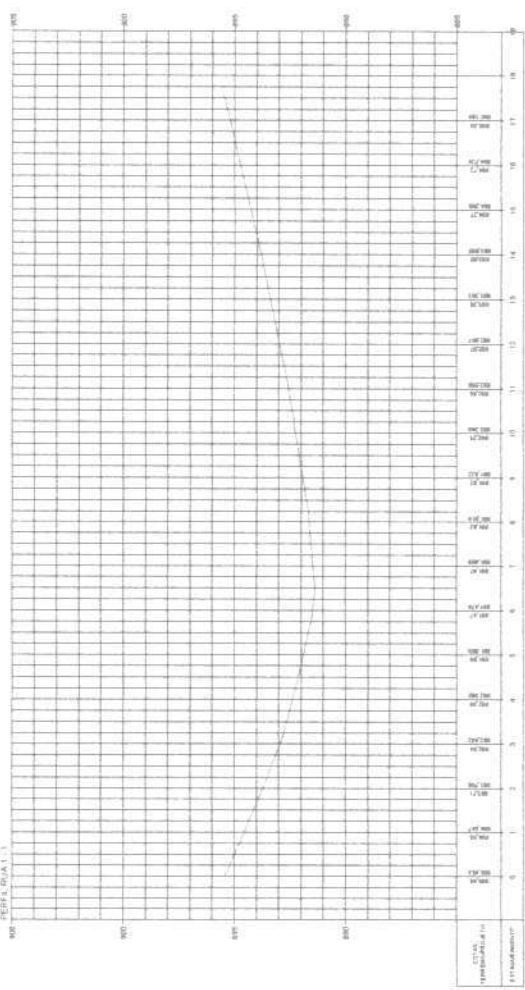


ESCALA 1:20





**JOAO
 BATISTA DE
 SOUZA**
 Assinado de forma
 digital por JOAO
 BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR:02032638398





São Benedito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
CONSTRUÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ
SÃO BENEDITO - CE



ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 26,85%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 176.698,28	10,32%
1.1	SEINFRA	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	6.697,50	R\$ 0,19	R\$ 0,24	R\$ 1.607,40	0,09%
1.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,67	R\$ 476,51	R\$ 604,45	R\$ 404,98	0,02%
1.3	SEINFRA	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	UN	20,00	R\$ 46,33	R\$ 58,77	R\$ 1.175,40	0,07%
1.4	SEINFRA	C2915	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM MBV 100mm, S/PAVIMENTO	M	20,00	R\$ 68,07	R\$ 86,35	R\$ 1.727,00	0,10%
1.5	SEINFRA	C1062	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/MARTELETE PNEUMÁTICO	M2	5.272,50	R\$ 18,73	R\$ 23,76	R\$ 125.274,60	7,31%
1.6	SEINFRA	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	1.425,00	R\$ 22,92	R\$ 29,07	R\$ 41.424,75	2,42%
1.7	COMPOSIÇÃO	COMP.2	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA	UND	1,00	R\$ 4.008,00	R\$ 5.084,15	R\$ 5.084,15	0,30%
2.0	-	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R\$ 57.312,12	3,35%
2.1	COMPOSIÇÃO	COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	6,00	R\$ 7.530,17	R\$ 9.552,02	R\$ 57.312,12	3,35%
3.0	-	-	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 118.116,51	6,90%
3.1	-	-	CORTE E ATERRO COMPENSADO					R\$ 89.467,88	5,22%
3.1.1	SEINFRA	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	M3	2.679,00	R\$ 7,65	R\$ 9,70	R\$ 25.986,30	1,52%
3.1.2	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	535,80	R\$ 93,40	R\$ 118,48	R\$ 63.481,58	3,71%
3.2	-	-	CORTE E BOTA-FORA					R\$ 12.507,65	0,73%
3.2.1	SEINFRA	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	M3	1.004,63	R\$ 8,32	R\$ 10,55	R\$ 10.598,85	0,62%
3.2.2	SEINFRA	C2989	ESPALHAMENTO MECÂNICO DE SOLO EM BOTA FORA	M3	1.004,63	R\$ 1,50	R\$ 1,90	R\$ 1.908,80	0,11%
3.3	-	-	REGULARIZAÇÃO					R\$ 16.140,98	0,94%
3.3.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	6.697,50	R\$ 1,90	R\$ 2,41	R\$ 16.140,98	0,94%
4.0	-	-	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 640.325,60	37,39%
4.1	-	-	PISO INTERTRAVADO					R\$ 610.610,79	35,65%
4.1.1	SEINFRA	C3782	PISO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	5.272,50	R\$ 85,60	R\$ 108,58	R\$ 572.488,05	33,43%
4.1.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	334,88	R\$ 89,74	R\$ 113,84	R\$ 38.122,74	2,23%
4.2	-	-	MEIO-FIO					R\$ 29.714,81	1,73%
4.2.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	984,26	R\$ 23,80	R\$ 30,19	R\$ 29.714,81	1,73%
5.0	-	-	PASSEIOS					R\$ 115.016,41	6,72%
5.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.140,00	R\$ 40,83	R\$ 51,79	R\$ 59.040,60	3,45%
5.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	285,00	R\$ 46,95	R\$ 59,56	R\$ 16.974,60	0,99%
5.3	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2	203,80	R\$ 37,97	R\$ 48,16	R\$ 9.815,01	0,57%
5.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	203,80	R\$ 112,90	R\$ 143,21	R\$ 29.186,20	1,70%
6.0	-	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL					R\$ 9.311,45	0,54%
6.1	-	-	FAIXAS DE PEDESTRES					R\$ 3.955,87	0,23%
6.1.1	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	148,16	R\$ 21,05	R\$ 26,70	R\$ 3.955,87	0,23%
6.2	-	-	SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$ 5.355,58	0,31%
6.2.1	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	5,51	R\$ 711,35	R\$ 902,35	R\$ 4.971,95	0,29%
6.2.2	SEINFRA	C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,38	R\$ 795,85	R\$ 1.009,54	R\$ 383,63	0,02%
7.0	-	-	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 213.087,32	12,44%
7.1	-	-	ELETRODUTOS E CABOS					R\$ 152.072,05	8,88%
7.1.1	SEINFRA	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	85,60	R\$ 15,11	R\$ 19,17	R\$ 1.640,95	0,10%
7.1.2	SEINFRA	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	210,00	R\$ 22,90	R\$ 29,05	R\$ 6.100,50	0,36%
7.1.3	SEINFRA	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	157,80	R\$ 31,32	R\$ 39,73	R\$ 6.269,39	0,37%
7.1.4	SEINFRA	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	M	477,40	R\$ 40,65	R\$ 51,56	R\$ 24.614,74	1,44%
7.1.5	SEINFRA	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D=85MM (3")	M	258,80	R\$ 63,85	R\$ 80,99	R\$ 20.960,21	1,22%
7.1.6	SEINFRA	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	2.435,60	R\$ 15,09	R\$ 19,14	R\$ 46.617,38	2,72%
7.1.7	SEINFRA	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	2.494,00	R\$ 11,06	R\$ 14,03	R\$ 34.990,82	2,04%
7.1.8	SEINFRA	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	522,00	R\$ 8,21	R\$ 10,41	R\$ 5.434,02	0,32%
7.1.9	SEINFRA	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	430,00	R\$ 7,44	R\$ 9,44	R\$ 4.059,20	0,24%
7.1.10	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	178,00	R\$ 6,13	R\$ 7,78	R\$ 1.384,84	0,08%
7.2	-	-	POSTES E LUMINÁRIAS					R\$ 46.769,60	2,73%
7.2.1	SEINFRA	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	UN	20,00	R\$ 1.170,23	R\$ 1.484,44	R\$ 29.688,80	1,73%
7.2.2	SEINFRA	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LAMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UN	20,00	R\$ 405,26	R\$ 514,07	R\$ 10.281,40	0,60%
7.2.3	SEINFRA	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	20,00	R\$ 268,01	R\$ 339,97	R\$ 6.799,40	0,40%
7.3	-	-	CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES					R\$ 14.245,67	0,83%
7.3.1	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	8,00	R\$ 20,76	R\$ 26,33	R\$ 210,64	0,01%
7.3.2	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 20,76	R\$ 26,33	R\$ 26,33	0,00%
7.3.3	SEINFRA	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	R\$ 27,19	R\$ 34,49	R\$ 34,49	0,00%
7.3.4	SEINFRA	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	1,00	R\$ 27,19	R\$ 34,49	R\$ 34,49	0,00%
7.3.5	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	R\$ 253,65	R\$ 321,76	R\$ 643,52	0,04%
7.3.6	SEINFRA	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 1.352,03	R\$ 1.715,05	R\$ 3.430,10	0,20%
7.3.7	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	30,00	R\$ 259,26	R\$ 328,87	R\$ 9.866,10	0,58%
8.0	-	-	DRENAGEM					R\$ 372.927,74	21,62,27%
8.1	-	-	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 87.959,44	5,14%

P M S B
 F L S N° 174

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
 CONSTRUÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ
 SÃO BENEDITO - CE



ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 26,85%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 27.1

ITEM	TABELA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
8.1.1	SEINFRA	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	1.537,00	R\$ 5,53	R\$ 7,01	R\$ 10.774,37	0,63%
8.1.2	SEINFRA	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,36X)	T	2.459,20	R\$ 3,85	R\$ 4,88	R\$ 12.000,90	0,70%
8.1.3	SEINFRA	C3890	REATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	M3	1.537,00	R\$ 33,43	R\$ 42,41	R\$ 65.184,17	3,81%
8.2	-	-	BUEIROS E BOCAS					R\$ 284.968,30	16,64%
8.2.1	SEINFRA	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	16,00	R\$ 1.493,21	R\$ 1.894,14	R\$ 30.306,24	1,77%
8.2.2	SEINFRA	C0919	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	UN	491,00	R\$ 408,88	R\$ 518,66	R\$ 254.662,06	14,87%
9.0	-	-	LIMPEZA					R\$ 9.912,30	0,58%
9.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	6.697,50	R\$ 1,17	R\$ 1,48	R\$ 9.912,30	0,58%
TOTAL GERAL								1.712.707,73	

O orçamento importa o valor de : um milhão, setecentos e doze mil, setecentos e sete reais e setenta e três centavos.

JOAO
 BATISTA DE
 SOUZA
 JUNIOR:0203
 2638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 98
 Dados: 2023.08.03 11:06:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
 CONSTRUÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ
 SÃO BENEDITO - CE

QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

RESUMO DE COMPOSIÇÕES

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	CUSTO S/ BDI
COMP.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7530,17
COMP.2	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA	UND	4008,00

COMP.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MÊS		
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL	
SERVIÇOS						
18583	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,25	HxMÊS	18382,8	4595,71	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	0,5	HxMÊS	5868,92	2934,46	
TOTAL SERVIÇOS					7530,17	
TOTAL SIMPLES					7530,17	
ENCARGOS SOCIAIS (84,44%)					INCLUSO	
TOTAL GERAL					7530,17	

COMP.2		SERVIÇO DE TOPOGRAFIA		UND		
CÓD	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL	
MÃO DE OBRA						
12445	TOPOGRAFO	80	H	30,34	2427,20	
19136	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	40	H	16,42	656,80	
TOTAL MÃO DE OBRA					3084,00	
EQUIPAMENTO						
18608	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA	0,33	UNxMÊS	2800	924,00	
TOTAL EQUIPAMENTO					924,00	
TOTAL SIMPLES					4008,00	
ENCARGOS SOCIAIS (84,44%)					INCLUSO	
TOTAL GERAL					4008,00	

JOAO
 BATISTA DE
 SOUZA
 JUNIOR:0203
 2638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 98
 Dados: 2023.08.03 11:07:03 -03'00'

Handwritten signature



P M S B
 FLS N° 179
 ep

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
CONSTRUÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ
SÃO BENEDITO - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS								
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2
			0,00	x	0,20	x	1,00	=	0,00	M2
		alerta	1,68	x	0,20	x	2,00	=	0,67	M2
			2,81	x	0,20	x	3,00	=	1,69	M2
			1,41	x	0,20	x	2,00	=	0,56	M2
			0,88	x	0,20	x	2,00	=	0,35	M2
			1,41	x	0,20	x	2,00	=	0,56	M2
			0,88	x	0,20	x	2,00	=	0,35	M2
			1,41	x	0,20	x	2,00	=	0,56	M2
			0,88	x	0,20	x	2,00	=	0,35	M2
			1,41	x	0,20	x	2,00	=	0,56	M2
			0,88	x	0,20	x	2,00	=	0,35	M2
		Alerta - rampa	1,68	x	0,20	x	1,00	=	0,34	M2
			4,66	x	0,20	x	8,00	=	7,46	M2
							Total	=	203,80	M2
5.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)							Igual ao lastro = 203,80	M2
6.0	6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL								
6.1	6.1	FAIXAS DE PEDESTRES								
6.1.1	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA			Área	x	Quantidade	=	Área	
				Faixa	37,04	x	4,00	=	148,16	M2
							Total	=	148,16	M2
6.2	6.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL								
6.2.1	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE			Área	x	Quantidade	=	Área	
				R-1	0,13	x	2,00	=	0,26	M2
				R-19	0,13	x	1,00	=	0,13	M2
				A-32b	0,64	x	8,00	=	5,12	M2
							Total	=	5,51	M2
6.2.2	C3303	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE			Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=
		Placa de Logradouro	0,64	x	0,30	x	2,00	=	0,38	M2
							Total	=	0,38	M2
7.0	7.0	INTALAÇÕES ELETRICAS								
7.1	7.1	ELETRODUTOS E CABOS								
7.1.1	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					85,60	x	1,00	=	85,60	M
							Total	=	85,60	M
7.1.2	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					210,00	x	1,00	=	210,00	M
							Total	=	210,00	M
7.1.3	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					157,80	x	1,00	=	157,80	M
							Total	=	157,80	M
7.1.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					477,40	x	1,00	=	477,40	M
							Total	=	477,40	M
7.1.5	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=85MM (3")			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					258,80	x	1,00	=	258,80	M
							Total	=	258,80	M
7.1.6	C0527	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					2435,60	x	1,00	=	2435,60	M
							Total	=	2435,60	M
7.1.7	C0524	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					2494,00	x	1,00	=	2494,00	M
							Total	=	2494,00	M
7.1.8	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					522,00	x	1,00	=	522,00	M
							Total	=	522,00	M
7.1.9	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					430,00	x	1,00	=	430,00	M
							Total	=	430,00	M
7.1.10	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2			Comprimento	x	Quantidade	=	Total	
					178,00	x	1,00	=	178,00	M
							Total	=	178,00	M

JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Assinado de forma digital por JOÃO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
 Dados: 2023.08.03 11:09:35 -03'00'

638398



P M S
F L S Nº 180

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
CONSTRUÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ
SÃO BENEDITO - CE

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS			Quantidade	=	Total		
7.2	7.2	POSTES E LUMINÁRIAS							
7.2.1	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG			20,00	=	20,00	UN	
					Total	=	20,00	UN	
7.2.2	C1658	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO LENTE VIDRO C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 400W			20,00	=	20,00	UN	
					Total	=	20,00	UN	
7.2.3	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M			20,00	=	20,00	UN	
					Total	=	20,00	UN	
7.3	7.3	CAIXAS, QUADROS E DISJUNTORES							
7.3.1	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A			8,00	=	8,00	UN	
					Total	=	8,00	UN	
7.3.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A			1,00	=	1,00	UN	
					Total	=	1,00	UN	
7.3.3	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A			1,00	=	1,00	UN	
					Total	=	1,00	UN	
7.3.4	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A			1,00	=	1,00	UN	
					Total	=	1,00	UN	
7.3.5	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO			2,00	=	2,00	UN	
					Total	=	2,00	UN	
7.3.6	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO			2,00	=	2,00	UN	
					Total	=	2,00	UN	
7.3.7	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO			30,00	=	30,00	UN	
					Total	=	30,00	UN	
8.0	8.0	EXECUÇÃO DE BUEIROS							
8.1	8.1	MOVIMENTO DE TERRA							
8.1.1	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERAC							
		Escavação do Material na Jazida	Volume	x	Quantidade	=	Volume		
			1537,00	x	1,00	=	1.537,00	M3	
					Total	=	1.537,00	M3	
8.1.2	C3311	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_							
		DMT = 2,86 km (Metade do Trecho)	Volume	x	TAXA	x	Quantidade	=	Total
			1537,00	x	1,60	x	1,00	=	2.459,20
							Total	=	2.459,20
									T
8.1.3	C3890	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRAN							
		Igual ao item 3.1.1					Item 3.1.1	=	Volume
							Total	=	1.537,00
									M3
8.2	8.2	BUEIROS E BOCAS							
8.2.1	C0424	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATE			16,00	=	16,00	UN	
					Total	=	16,00	UN	
8.2.2	C0919	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS							
			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		
			135,00	x	1,00	=	135,00	M	
			178,00	x	2,00	=	356,00	M	
					Total	=	491,00	M	
9.0	8.0	LIMPEZA							
9.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA							
		Igual ao item 1.2					Item 1.1	=	Área
							Total	=	6697,50
									M2

JOAO BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 11:09:52 -03'00'

Item 1.1 = 6697,50
Total = 6697,50 M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE

CONSTRUÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	90DIAS	120DIAS	150DIAS	180DIAS	ACUM.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	176.698,28	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			176.698,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.698,28
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	57.312,12	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
			9.548,20	9.548,20	9.553,93	9.553,93	9.553,93	9.553,93	57.312,12
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	118.116,51	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			118.116,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.116,51
4.0	PAVIMENTAÇÃO	640.325,60	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			64.032,56	128.065,12	128.065,12	128.065,12	128.065,12	64.032,56	640.325,61
5.0	PASSEIOS	115.016,41	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			11.501,64	23.003,28	23.003,28	23.003,28	23.003,28	11.501,64	115.016,40
6.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	9.311,45	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.311,45	9.311,45
7.0	INTALAÇÕES ELETRICAS	213.087,32	10,00%	0,00%	15,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			21.308,73	0,00	31.963,10	53.271,83	53.271,83	53.271,83	213.087,32
8.0	DRENAGEM	372.927,74	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.927,74	372.927,74
9.0	LIMPEZA	9.912,30	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.912,30	9.912,30
	PORCENTAGEM	100,00%	23,43%	9,38%	11,24%	12,49%	12,49%	30,98%	100,00%
	TOTAL GERAL	1.712.707,73	401.205,92	160.616,60	192.585,43	213.894,16	213.894,16	530.511,45	1.712.707,73

F L S M S B
F L S N° 181
ep

JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO DE SOUZA JUNIOR:02032638398
DE SOUZA JUNIOR:02032638398
638398
Dados: 2023.08.03 11:07:24 -03'00'



Governo Municipal de
São Benedito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE
CONSTRUÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

SÃO BENEDITO - CE

ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 26,85%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

	BDI =	26,85%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOAO BATISTA
DE SOUZA
JUNIOR:020326
38398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 11:08:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos



CONSTRUÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A CE - 321 À RUA JOSÉ INACIO DE AGUIAR NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A			
GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECÔNCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000
B			
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6600
B4	13º Salário	11,0300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5900	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	12,3500	9,3300
B10	Salário Maternidade	0,0400	0,0300
TOTAL		48,3600	19,0400
C			
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5200	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	1,7200	1,3000
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8700	2,1700
C5	Indenização Adicional	0,4600	0,3500
TOTAL		10,7000	8,0900
D			
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,1200	3,2000
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre	0,4600	0,3500
TOTAL		8,5800	3,5500
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		84,44%	47,48%

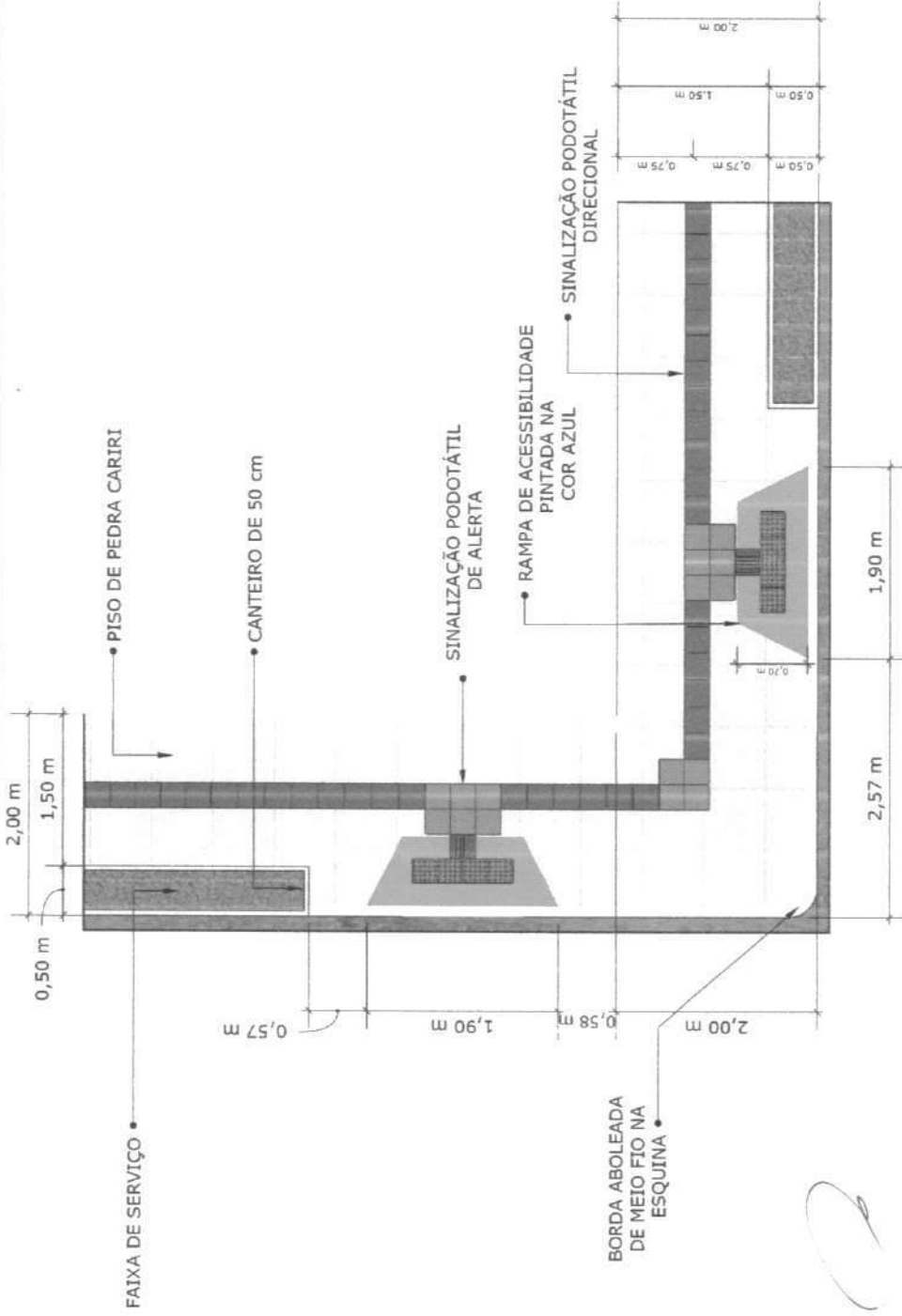
Horista = 84,44%
 Mensalista = 47,48%

JOAO
 BATISTA DE
 SOUZA
 JUNIOR:02032
 638398

Assinado de forma
 digital por JOAO
 BATISTA DE SOUZA
 JUNIOR:020326383
 98
 Dados: 2023.08.03
 11:08:17 -03'00'



CONSTRUÇÃO DE PASSEIO COM MODELO DE CALÇADA EM 2 METROS

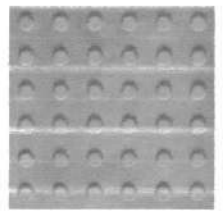


ESPECIFICAÇÕES DO MODELO
ESCALA 1:50

JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032 638398

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR:02032.638398. Data: 2023.08.03 16:52:00 -03'00'

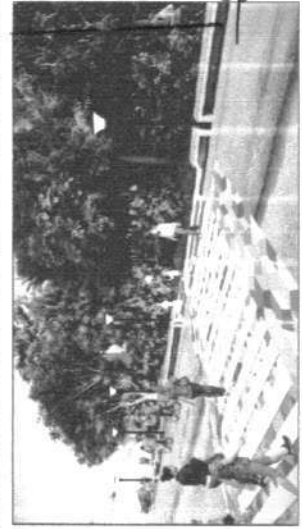
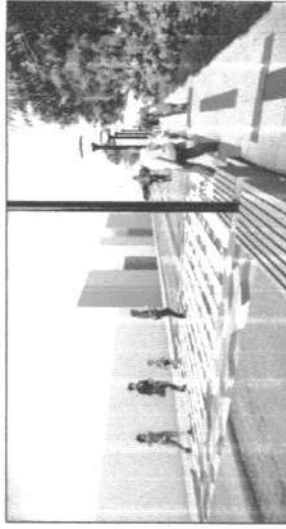
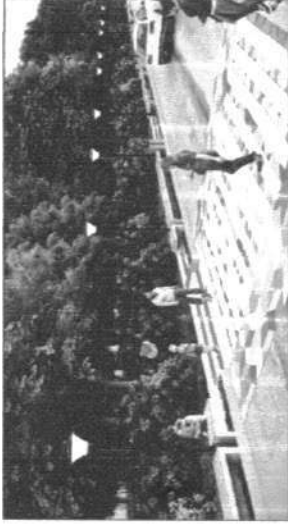
PISO DE ALERTA NA COR VERMELHA



PISO DIRECIONAL NA COR AZUL



IMAGENS DE MODELO 3D



CHEFE: PREFEITURA DE SÃO BENEEDITO
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA
DIBO: NADINE HEVILA

DATA DE EMISSÃO: 14/02/2023
DATA DE VALIDADE: 14/02/2023

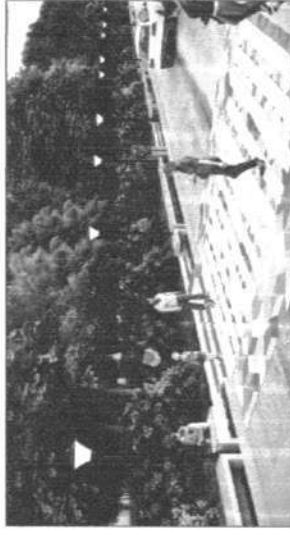
MEMORIA 01/03

FLS Nº 184

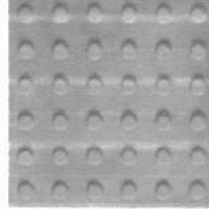


CONSTRUÇÃO DE PASSEIO COM MODELO DE CALÇADA EM 2 METROS

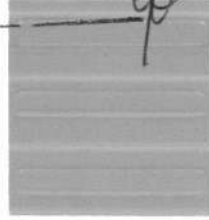
IMAGENS DE MODELO 3D



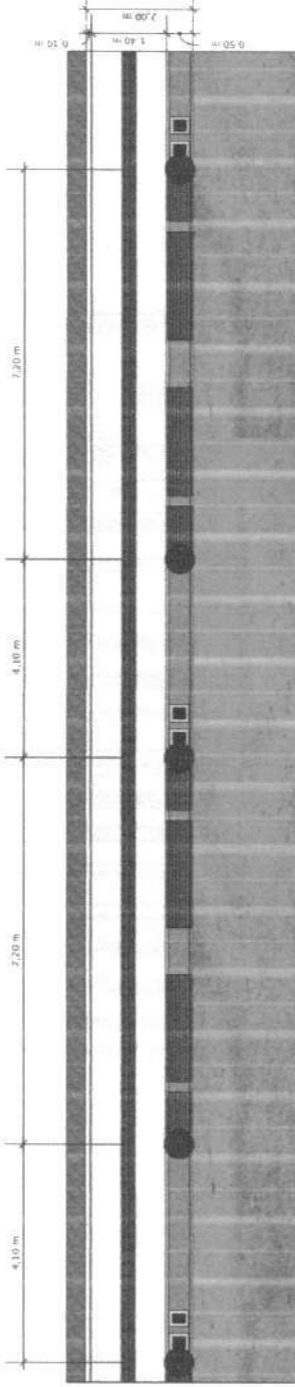
PISO DE ALERTA
NA COR VERMELHA



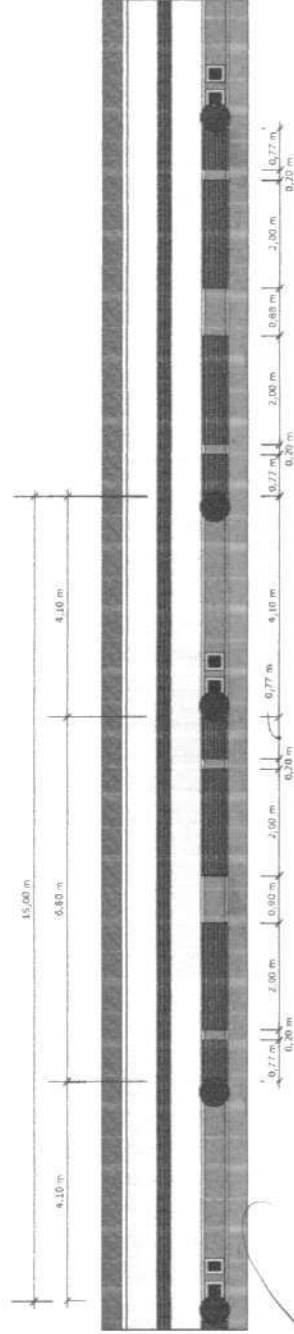
PISO DIRECIONAL
NA COR AZUL



DISTÂNCIA DE EIXOS DOS POSTES DE
ILUMINAÇÃO
ESCALA 1:100



DISTÂNCIA DE POSTES	
Especificação	Quantidade e Medida
A cada 18,50 m	Terão 4 postes de iluminação



DISTÂNCIA DE BANCOS
ESCALA 1:100

DISTÂNCIA DE BANCOS	
Especificação	Quantidade e Medida
A cada 15,00 m	Terão 2 bancos de 77 cm e 2 bancos de 2 metros
A cada 15,00 m	2 lixeiras metálicas

JOAO BATISTA DE ASSINADO DE FORMA DIGITAL
por JOAO BATISTA DE SOUZA
JUNIOR:02032638 JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03
16:52:27 -03'00"
398



NADINE HEVILA

CLIENTE: PREFEITURA DE SÃO BENEDITO
PROJETO: REABILITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE: BARRA DO ANIL
MÉTRICOS: 14/02/2023
INDICADA: 14/02/2023

02/03

FLS Nº 105

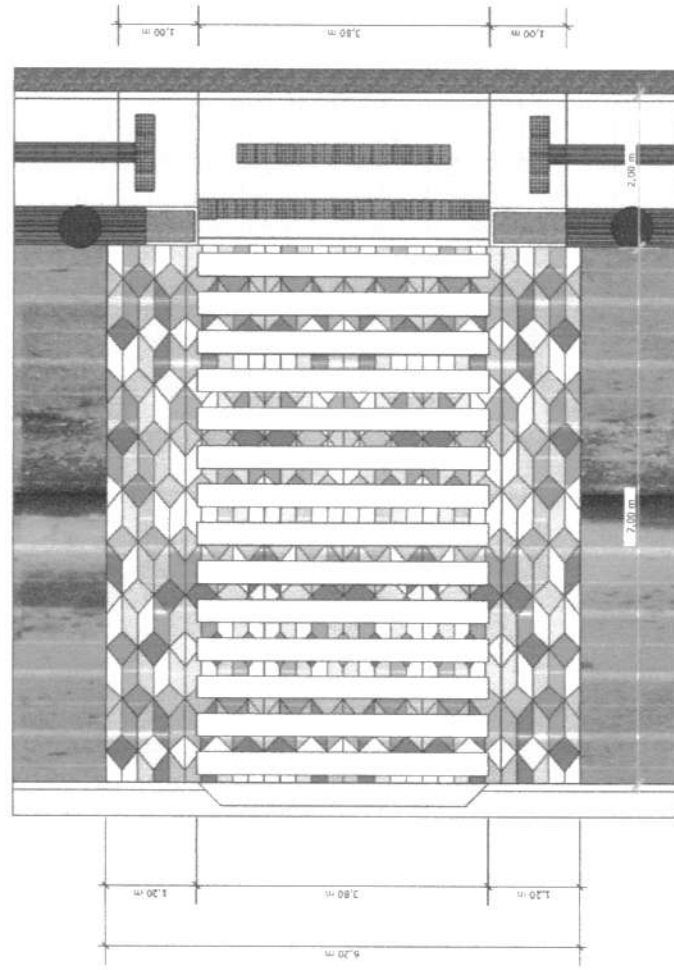


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ARQUITETURA E LAYOUT DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADA PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE 2 METROS DE LARGURA EM SÃO BENEDITO - CE

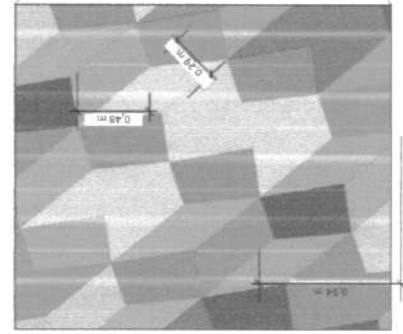
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO COM MODELO DE CALÇADA EM 2 METROS



MEDIDAS DE FAIXA DE PEDESTRE E RAMPAS
ESCALA 1:100

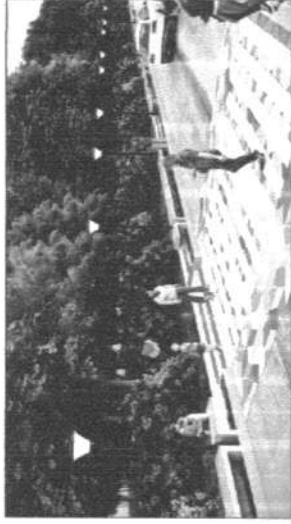
PINTURA DE PISO

JOAO
Assinado de forma
digital por JOAO
BATISTA DE
SOUZA
JUNIOR:020
32638398
Dados: 2023.08.03
16:52:44 -03'00'

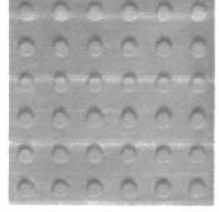


ESCALA 1:20

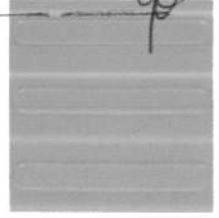
IMAGENS DE MODELO 3D



PISO DE ALERTA
NA COR VERMELHA



PISO DIRECIONAL
NA COR AZUL

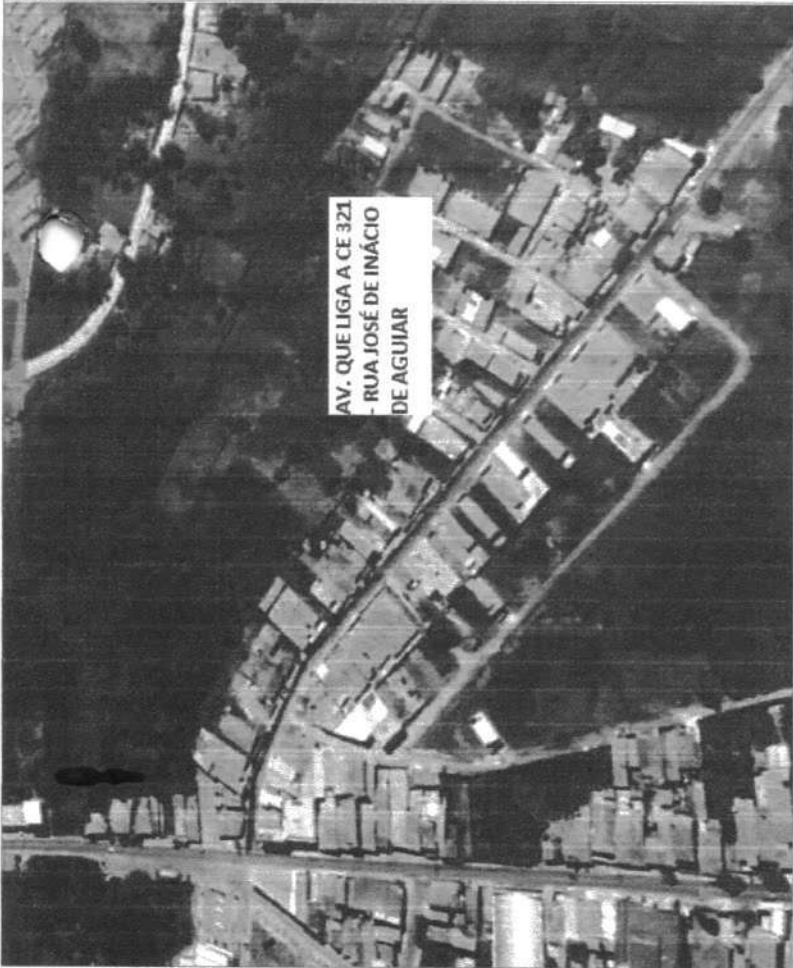


FLS Nº 186

CLIENTE:	PREFEITURA DE SÃO BENEDITO	DATA DE EMISSÃO:	14/02/2023	PRELIMINAR:	03/03
EMPRESA:	CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS NOROESTE DO CEARÁ LTDA	DATA DE RECEBIMENTO:	14/02/2023	PROJETO:	
PROJETO:		PROJETO:		PROJETO:	

ASS. RESPONSÁVEL:
NADINE HEVILA





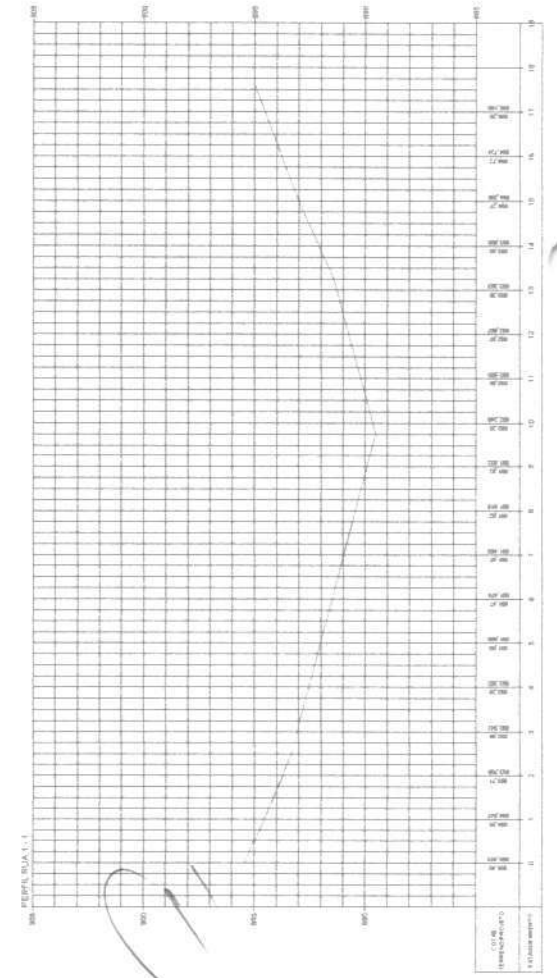
AV. QUE LIGA A CE 321
- RUA JOSÉ DE INACIO
DE AGUIAR

P M S B
F L S N° 187
CP

CARTILHA PRELIMINAR MUNICIPAL DE SÃO BENEDEITO CAMPANHÃO, LITORAL, SÃO BENEDEITO, SP	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	
ÁREA: 02001 - 1.º QUADRO DA RUA 2.ª AVENIDA DE JOÃO DE SOUZA	PERÍODO: 1/1
CEP: 13214-000 - RUA JOSÉ DE INACIO DE AGUIAR	LINK: https://www.sao-benedito.sp.gov.br/
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO	PROJETO: PAVIMENTAÇÃO

JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO DE SOUZA JUNIOR:02032638398
Dados: 2023.08.03 16:45:37 -03'00'

RESPONSÁVEL TÍTULO	
PROJETO	
PROJETO	



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS n° 2023.08.21.01

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA AS OBRAS DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E DRENAGEM: LOTE 01 - RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA (TRECHO RUA CEL. TIBÚRCIO À RUA IRINEU PINTO DA SILVEIRA) E LOTE 02 - AVENIDA QUE LIGA A CE-321 À RUA JOSÉ INÁCIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: Conforme Cronograma Físico Financeiro, Anexo I

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- * Materiais, equipamentos e mão de obra;
- * Carga, transporte, descarga e montagem;
- * Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- * Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- * Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ENGENHEIRO - N° DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.



ANEXO III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR
 Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO
 GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA
 Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.08.21.01.**

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de (.....) dias, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco.... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos (.....) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de São Benedito/CE ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.
 Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

 Banco
TESTEMUNHAS

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:




ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 – São Benedito, Ceará, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de São Benedito/CE, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), Sr.(a) _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS nº 2023.08.21.01, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA AS OBRAS DE DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E DRENAGEM: LOTE 01 - RUA ANTÔNIO COELHO DE PAULA (TRECHO RUA CEL. TIBÚRCIO À RUA IRINEU PINTO DA SILVEIRA) E LOTE 02 - AVENIDA QUE LIGA A CE-321 À RUA JOSÉ INÁCIO DE AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 2023.08.21.01** e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela secretaria contratante e apresentação dos documentos relacionados no subitem anterior.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2. O Prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3. O Prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta contratação, no valor de R\$ _____ (_____), correrá à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do Município de São Benedito/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: **Exercício 2023 Projeto 1701.17.512.0621.1.077 Ampliação da Rede de Saneamento Básico Urbano, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar a obra/serviços no prazo máximo fixado no edital e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2023.08.21.01 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada, tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4. A empresa contratada que porventura tenha mais de 10 empregados, fica obrigada a aderir ao programa de enfrentamento a pobreza, a superação das desigualdades sociais e a inclusão das pessoas em situação vulneráveis no mercado de trabalho, destinando no mínimo 10% (dez por cento) de suas vagas de emprego à população de baixa renda e que estejam em situação vulnerável, em obediência a Lei Municipal nº 1.277/2021 de 14 de maio de 2021.

6.5. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.6. A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- fiscalizar a execução dos serviços/obra;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
- b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5. Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município de São Benedito.

8.4. Ao Governo Municipal de São Benedito/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas no Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS de Município de São Benedito;

9.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada se recusar em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1. A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Contrato, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.4. As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Contrato;

10.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8. A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS do município de São Benedito/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.



11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4. As atividades de **gestão do contrato** serão realizadas pelo(a) servidor(a) **ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. As atividades de **fiscalização do contrato** serão realizadas pelo(a) engenheiro(a) civil Sr(a). **JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, CREA 50399D CE**, designado(a), na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme ART de Fiscalização da obra devidamente emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

13.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

13.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

13.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

13.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

13.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

13.9. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

13.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 04(quatro) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, ____ de _____ de _____.



MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE
CNPJ N°
SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO V
MODELOS DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n° 2023.08.21.01

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE.**

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

a) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n° 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) e para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de São Benedito, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93 e que não existe redução na capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS n° 2023.08.21.01

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, que cumprem plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, ressaltando, ainda, que não se enquadram nas disposições constantes do § 4º, do artigo 3º da referida lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços n° 2023.08.21.01**, realizada pela Prefeitura Municipal de São Benedito/CE

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante
RG / CPF

Nome e assinatura do Contador
CPF / CRC

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO TOMADA DE PREÇOS n° 2023.08.21.01

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **Tomada de Preços N.º 2023.08.21.01** do Município de São Benedito/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive desistir ou interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Cidade e data _____

OUTORGANTE